



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023/SES/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO SES-PRO-2022/11369

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA AV. PRINCESA ISABEL, Nº 467 - BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA – SETOR NORTE, NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT, CUJO PROPRIETÁRIA É A SRA. ÂNGELA MARIA SUNIGA CARBO – CPF 822.698.377-87, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLÍDER.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001- 61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

LOCADORA: ANGELA MARIA SUNIGA CARBO, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.043.715-0 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 822.698.311-87, com endereço, sito a Rua Antônio Cremonese – s/nº – Bairro Jardim América – CEP 78.500-000 – cidade de Colider – MT telefone (66) 99965-3390 e (66) 3541-1662 e-mail: gideao_mercadosantos@hotmail.com.

CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo SES-PRO-2022/11369, oriundo de procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 14.133/2021 de 01/04/2021, e suas alterações, pelo Decreto Estadual n. 1.126/2021, de 29/09/2021 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 016/2023/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **07/02/2024** e seu término em **06/02/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal do presente termo aditivo importa em **RS2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando a importância de **RS 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade: 2741**
- **Programa: 526**
- **Fonte: 1.500.1002**
- **Natureza da Despesa: 33.90.36**

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

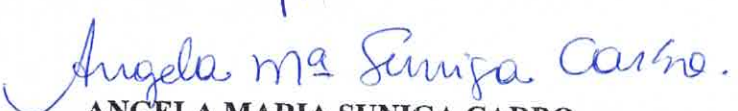
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2023/SES/MT.

4.3. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias** de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2024.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde


ANGELA MARIA SUNIGA CARBO

Angela Maria Suniga Carbo

Testemunhas.


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

